

ATA N°02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000608/2016 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 21.09.2016
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 06.10.2016, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 09 (nove)

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se à execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas, mecânicas e proteção contra incêndio, na Agência Ipanema, localizada na Av. Eduardo Prado, 1.954, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre/RS, de acordo com as condições descritas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência Ipanema, Porto Alegre/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 27.10.2015, pelo Comitê de Gestão Bancária em 26.10.2015, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 23.10.2015, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, Unidade de Engenharia, Unidade de Gestão Patrimonial, Unidade de Gestão Corporativa e Unidade Comercial de 23.10.2015.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 AMPLASUL Produtos e Serviços Ltda. EPP - CNPJ: 05.113.674/0001-16
- 1.2 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 93.863.074/0001-32
- 1.3 FERRARESE Construções Ltda. EPP – CNPJ: 01.505.417/0001-79
- 1.4 GEMAN Serviços e Comércio de Materiais para Construção Civil Ltda. EPP – CNPJ: 03.158.301/0001-36
- 1.5 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 01.905.533/0001-85
- 1.6 LÂMINA Construções Ltda. EPP – CNPJ: 19.534.597/0001-82
- 1.7 METRUM Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 03.042.097/0001-93
- 1.8 R & C Construções Ltda. ME – CNPJ: 17.125.951/0001-90
- 1.9 RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 10.10.2016, e da Unidade de Engenharia, datado de 17.10.2016 e recebido em 18.10.2016, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

A licitante R & C Construções Ltda. ME “apresentou o Certificado do CAGE atendendo o subitem 3.1.3.1 e não atende o item 3.1.3, pois não encaminhou o Anexo III ao Decreto nº 36.601, preenchido”. Dessa forma, pela ausência do modelo RCL preenchido – Anexo 4 do Edital - não atende as exigências econômico-financeiras do processo.

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A licitante AMPLASUL Produtos e Serviços Ltda. EPP “apresentou atestados de responsabilidade técnica para obras mecânicas que não são de similaridade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital. (...) Os atestados

apresentados são de instalações de splits e não de ar central”, não atendendo, dessa maneira, o item 3.1.7 do Edital: “Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas de sistemas de ar condicionado similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame, devidamente registrados no CREA e/ou CAU”.

A licitante LÂMINA Construções Ltda. EPP “apresentou atestado de responsabilidade técnica para obras civis que não é de similaridade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital”. Assim sendo, não atende ao item 3.1.7 do Edital.

A licitante R & C Construções Ltda. ME “não apresentou atestado de responsabilidade técnica para obras mecânicas. (...) A empresa apresentou responsável técnico pela mecânica com a CAT sem registro de atestado, sendo então necessária a apresentação do atestado da empresa onde o serviço foi executado”. Diante do exposto, a licitante não atende ao item 3.1.7 do Edital.

- E ainda, a licitante AMPLASUL Produtos e Serviços Ltda. EPP apresentou Certidão Judicial Cível Negativa, emitida pelo poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul em 06 de junho de 2016, não atendendo ao subitem 3.1.4 do Edital: “ Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação”.

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 2.1.1 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP
- 2.1.2 FERRARESE Construções Ltda. EPP
- 2.1.3 GEMAN Serviços e Comércio de Material para Construção Civil Ltda. EPP
- 2.1.4 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP
- 2.1.5 METRUM Engenharia Ltda. EPP
- 2.1.6 RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Cleonice Evanir Born de Souza